

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Erval Velho/SC necessita a contratação de empresa especializada para atender a demanda da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos e Defesa Civil, especialmente diante da situação de emergência enfrentada pelo município pelas fortes chuvas nos meses de outubro e novembro de 2023, a qual foi atestada, inclusive, pela Portaria nº 3.132 de outubro de 2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

A situação de emergência no município foi declarada em duas oportunidades por meio do Decreto municipal nº 3126 de 04 de outubro de 2023 e do Decreto municipal nº 3.155, de 16 de novembro de 2023.

As fortes chuvas resultaram em alagamentos em diversos pontos, deixando municípios sem moradia, tendo a água invadido prédios dentre os quais o ginásio, escola, creche, centro de convivência dos idosos.

O Município precisou de ajuda humanitária da Defesa Civil para prestar socorro aos atingidos, inclusive.

Um dos grandes problemas ambientais enfrentados pelo Brasil é o assoreamento, que afeta rios e lagoas. Isso acontece devido à deposição de sedimentos que tornam o canal mais raso. Uma das soluções para este caso é recorrer a dragagem, um processo de remoção de sedimentos feito para manter a profundidade dos canais.

A contratação dos serviços em tela se faz necessária, uma vez que é responsabilidade da Municipalidade, garantir um sistema de drenagem eficiente, tendo como objetivo a prevenção de enchentes. O desassoreamento, desobstrução e hidrojateamento é um processo que consiste em fazer a limpeza dos sistemas de drenagem, todos os resíduos sedimentados e/ou vegetações que impedem que o sistema trabalhe com vazão máxima. Com o desassoreamento, limpeza e hidrojateamento, é possível devolver ao sistema, seu trabalho de escoamento de águas pluviais em eficiência máxima, e ao reservatório a sua capacidade natural de armazenamento de água, bem como sua vazão correta, sem que haja o risco de transbordamento.

Salienta-se que o Município não dispõe de toda a mão-de-obra e maquinário e equipamentos suficientes. Desta forma, a contratação por meio de processo licitatório de empresa capacitada se mostra o meio mais adequado.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação dos serviços solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades componentes da contratação foram estimadas levando-se em conta demandas anteriores com previsão de crescimento.

Item	Descrição/ Especificação	Tipo de item (*)	Unidade de medida	Quantidade	Preço de referência	Valor Total
1	Escavadeira hidráulica peso operacional minino 22 toneladas, com caçamba de lagura de 1,25 metros.	Serviço	Horas	100	R\$ 399,31	R\$ 39.931,00
2	Escavadeira hidráulica peso operacional minimo 18 toneladas com rompedor hidraulico com peso operacional minimo de 1800 kg e no minimo 5000 joules de impactos	Serviço	Horas	50	R\$ 500,33	R\$ 25.016,50
3	Retroescavadeira	Serviço	Horas	100	R\$ 195,14	R\$ 19.514,00
4	Trator de esteira peso operacional minino de 15 toneladas	Serviço	Horas	100	R\$ 407,97	R\$ 40.797,00
5	Caminhão caçamba	Serviço	Horas	200	R\$ 230,46	R\$ 46.092,00
Total						R\$ 171.350,50
OBS: OS HORÍMETROS DEVERÃO SER ORIGINAIS						

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada de acordo com art. 23, da Lei nº 14.133/21.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 171.350,50 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), se deu a partir da pesquisa de preços realizada ao site painel de preços, portal nacional de contratações públicas, portal compras publicas, está anexada junto ao documento de formalização de demanda.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução vai desde a fase inicial que inclui a obtenção de eventuais licenças, prestação dos serviços em si de limpeza, desassoreamento, etc., até a destinação final dos resíduos.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente licitação, adquirindo a municipalidade as horas de serviço conforme a necessidade. Desta forma, mostra-se como mais adequada a utilização do procedimento auxiliar de sistema de registro de preços.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há providências específicas a serem adotadas para a presente necessidade.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

A contratada deverá observar os procedimentos aplicados à operação de dragagem e ao transporte e manejo do material dragado, assim como de sua disposição.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: diante da necessidade da secretaria na aquisição do bem, garantindo assim a prestação do serviço público com maior eficiência, bem como aliado ao fato da revogação do mesmo item no processo licitatório nº 049/2023, pregão eletrônico nº 036/2023, conforme Decreto nº 3.133, de 16 de outubro de 2023.

Erval Velho/SC, 11 de março de 2024

Gabriela Barbara de Miranda  
Agente Administrativo

Mariângela Casanova de Oliveira  
Psicóloga

Ronei Dalla Costa  
Técnico em informática

Assinado eletronicamente por:

\* RONEI DALLA COSTA (\*\*\*.358.409-\*\*)

em 11/03/2024 13:40:49 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

\* MARIANGELA CASANOVA DE OLIVEIRA (\*\*\*.272.289-\*\*)

em 11/03/2024 13:49:10 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

\* Gabriela Barbara de Miranda (\*\*\*.679.119-\*\*)

em 11/03/2024 14:00:26 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/205e8b55-86fe-4a01-b988-83afa35f980b>

